



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras – PR, 04 de outubro de 2026.

Requerentes: Sra. Secretária Municipal de Administração; Sra. Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Sra. Secretária Municipal de Finanças; Sr. Secretário Municipal de Saúde; e Sr. Secretário Municipal de Transporte.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito (a),

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, solicitar autorização para instauração do competente processo licitatório destinado à formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste processo, necessários à manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas intervenções nos bens públicos municipais.

Especificação da demanda:

Descrição do Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 1.893.855,26 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Local de Entrega:	Rua Tiradentes, nº 1010, Município de São José das Palmeiras/PR.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses. Prorrogável por igual período, mediante comprovação de preço vantajoso e decisão motivada, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Forma de fornecimento	Parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
Prazo Máximo de Entrega:	Até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos ordinários livres

Diante do exposto, solicita-se autorização para o prosseguimento da fase preparatória e posterior instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que os materiais se caracterizam como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que o processo será instruído com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Atenciosamente,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparos e reformas dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação visa atender às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, garantindo a disponibilidade de materiais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Considerando a natureza recorrente e variável das demandas, será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral.

O planejamento considera os históricos do Pregão nº 003/2023 e do Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias Municipais, justificando a atualização e a ampliação da relação de materiais, com quantitativos compatíveis com as demandas estimadas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas, pequenas intervenções e demais atividades operacionais nos prédios, vias, áreas verdes, espaços públicos e demais bens pertencentes ao Município de São José das Palmeiras/PR.

A necessidade da contratação fundamenta-se no interesse público de garantir a conservação do patrimônio municipal, a segurança dos servidores e usuários dos espaços públicos, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Os materiais são utilizados de forma recorrente pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais, tanto na execução de atividades previamente programadas quanto no atendimento de necessidades imprevistas decorrentes do desgaste natural, avarias e outras situações que exigem intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

O desgaste contínuo das edificações públicas, instalações hidráulicas e elétricas, pavimentações, vias, praças, jardins e demais estruturas municipais, decorrente do tempo de utilização, das condições climáticas e do uso frequente, exige a reposição periódica de materiais e insumos. A indisponibilidade desses produtos poderá ocasionar atrasos ou paralisações na execução dos serviços, agravamento de danos, elevação dos custos de recuperação e comprometimento das condições de segurança, conservação e funcionamento dos bens públicos.

A contratação anterior, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 017/2025, constitui referência para o planejamento da nova aquisição, especialmente quanto aos quantitativos registrados, às requisições realizadas e aos saldos existentes. Entretanto, considerando as necessidades atualmente identificadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, torna-se necessária a atualização e ampliação da relação de materiais, com inclusão de novos itens e adequação das especificações e dos quantitativos estimados, conforme as demandas atuais da Administração.

Considerando a diversidade dos materiais, a frequência de utilização e a variação das necessidades ao longo do período de contratação, não é possível determinar com absoluta precisão o momento e o volume de consumo de cada item. Dessa forma, a aquisição integral



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

dos materiais em uma única oportunidade poderá resultar na formação de estoques desnecessários, aumento dos custos de armazenamento, risco de deterioração de determinados produtos e utilização antecipada de recursos públicos.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como solução adequada às características da demanda, possibilitando aquisições parceladas, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos estoques, controle dos materiais solicitados pelas unidades municipais e maior agilidade no atendimento das demandas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais essenciais à manutenção e conservação dos bens públicos, garantindo a continuidade dos serviços municipais, a preservação do patrimônio, a segurança dos servidores e da população, bem como a aplicação eficiente, econômica e planejada dos recursos públicos, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretaria Municipal de Assistência Social	TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	ELESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças	REGINA CRISTINA BORGES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretaria Municipal de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, em condições adequadas de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações técnicas, unidades de medida, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, garantindo sua adequada aplicação nos serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas intervenções nos bens públicos municipais.

Os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os regulamentos e certificações compulsórias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, quando efetivamente exigíveis para cada categoria de material. As exigências técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional à finalidade dos produtos, evitando condições excessivas que possam restringir injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

No caso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção, deverão ser observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). Para os produtos legalmente enquadrados como EPIs, deverá ser exigido Certificado de Aprovação (CA) válido, quando cabível, assegurando que os equipamentos apresentem condições adequadas de proteção e segurança aos servidores municipais durante a execução de suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente. A existência de preços registrados não implicará obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas de acordo com as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, respeitados os limites e as condições estabelecidos na ata.

A empresa fornecedora deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Administração, realizando as entregas nos locais indicados, dentro dos prazos e condições previstos no Termo de Referência. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados, de forma a preservar sua integridade, qualidade e funcionalidade, sendo de responsabilidade da fornecedora todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, embalagens e demais custos necessários à efetiva entrega, sem ônus adicional para o Município.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência pelo setor responsável, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, deterioração, qualidade inadequada ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Quando tecnicamente necessário e devidamente justificado, a Administração poderá exigir a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, amostras ou outros documentos destinados à comprovação do atendimento às especificações exigidas. Essas exigências deverão estar expressamente previstas no edital e no Termo de Referência, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

Deverão ser admitidos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente às características e aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos. As descrições técnicas deverão evitar referências injustificadas a marcas, modelos ou fabricantes, sendo permitidas exigências de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

compatibilidade com equipamentos e instalações existentes somente quando tecnicamente necessárias e devidamente fundamentadas, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, deverão ser considerados, sempre que aplicáveis e tecnicamente viáveis, aspectos relacionados à durabilidade dos materiais, ao acondicionamento adequado, à prevenção de desperdícios, à redução de perdas e à destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras e resíduos. Para os produtos sujeitos à logística reversa, deverão ser observadas as obrigações estabelecidas na legislação ambiental pertinente, sem imposição de exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade.

A execução do fornecimento deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos que integrem o procedimento licitatório, cabendo à empresa fornecedora cumprir as obrigações assumidas e garantir a qualidade dos materiais entregues.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a aquisição de materiais adequados às necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, eficiência no fornecimento parcelado, ampla competitividade e aplicação econômica e racional dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços municipais e a preservação do patrimônio público do Município de São José das Palmeiras/PR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, considerando a diversidade dos materiais, a frequência de utilização, os custos e as condições de fornecimento.

Foram consideradas as seguintes alternativas: aquisições individuais conforme o surgimento das demandas; aquisição integral dos quantitativos estimados; contratação de empresas especializadas com fornecimento de materiais; e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

As aquisições individuais exigiriam procedimentos frequentes, aumentando os custos administrativos e o tempo de atendimento. A aquisição integral poderia ocasionar formação excessiva de estoques, necessidade de armazenamento e desperdício de recursos públicos.

A contratação de empresas especializadas poderá ser adequada para serviços específicos, mas não substitui o fornecimento regular de materiais às equipes municipais responsáveis pelas atividades rotineiras de manutenção e conservação.

Diante das alternativas analisadas, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e obter condições vantajosas de fornecimento.

Assim, a adoção do SRP justifica-se pela flexibilidade nas aquisições, racionalização dos estoques, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, observada a compatibilidade dos preços com o mercado e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Considerando a diversidade e a natureza independente dos materiais, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e obter condições mais vantajosas para a Administração.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos no Termo de Referência, sendo entregues nos locais, quantidades e prazos definidos pela Administração. O recebimento estará condicionado à conferência e à verificação da conformidade dos produtos, cabendo à fornecedora substituir, sem custos adicionais, aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

A adoção do Pregão Eletrônico fundamenta-se na caracterização dos materiais como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos municipais, proporcionando eficiência administrativa, racionalização das aquisições, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

6.1. TRATAMENTO E EVENTUAL REGIONALIZAÇÃO

6.1.1. A Administração Municipal poderá aplicar os mecanismos legalmente previstos de fomento local e regional, quando devidamente demonstrados os respectivos pressupostos, considerando como âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 761/2026, visando fomentar o comércio local e regional, fortalecer as micro e pequenas empresas e estimular a geração de emprego e renda.

6.1.2. A contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs e materiais correlatos, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

6.1.3. Os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 poderão ser destinados exclusivamente, observadas a verificação do mercado e as hipóteses legais de afastamento, à participação de ME/EPP/MEI legalmente enquadrados, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

6.1.4. A regionalização busca proporcionar maior eficiência logística, agilidade nas entregas parceladas e na substituição de materiais, além de estimular a economia regional. Sua aplicação deverá considerar a existência de fornecedores competitivos e aptos, a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade para a Administração.

6.1.5. A aplicação de eventual preferência local ou regional deverá ser justificada nos autos e prevista no edital, observados os limites legais e as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026, preservando a competitividade e o interesse público.

6.1.6. Dessa forma, justifica-se a adoção da política de regionalização como instrumento de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, condicionada à comprovação dos requisitos legais e da vantajosidade da contratação.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas intervenções nos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias, espaços públicos, áreas verdes e demais bens sob responsabilidade do Município de São José das Palmeiras/PR, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal.

Para o dimensionamento da contratação, foram considerados, como referências de planejamento, os procedimentos licitatórios anteriores, especialmente o Pregão nº 003/2023 e o Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais, observando a diversidade dos serviços executados e a utilização dos materiais nas atividades rotineiras e eventuais da Administração.

A definição dos quantitativos considera a necessidade de atender diferentes unidades administrativas, que apresentam demandas próprias de manutenção preventiva e corretiva, reposição de componentes desgastados, recuperação de instalações hidráulicas e elétricas,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

conservação de edificações, manutenção de espaços públicos e execução de pequenos reparos, os quais exigem materiais de diferentes características, dimensões e finalidades.

A ampliação da relação de itens em comparação com os procedimentos anteriores justifica-se pela necessidade de contemplar uma variedade maior de materiais destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A inclusão de produtos anteriormente não contemplados busca proporcionar condições adequadas para a execução dos serviços, reduzindo a necessidade de aquisições isoladas e permitindo maior planejamento e eficiência no fornecimento.

Os quantitativos previstos na relação geral de itens constituem estimativas consolidadas para atendimento conjunto das Secretarias e Departamentos Municipais. Não haverá, nesta fase, repartição fixa ou reserva individualizada desses quantitativos por Secretaria. Cada unidade demandante solicitará os materiais conforme suas necessidades devidamente identificadas, respeitando os limites registrados por item, a disponibilidade orçamentária e os controles da Ata de Registro de Preços. A ausência de rateio prévio não dispensa a documentação da metodologia e das referências utilizadas para estimar o consumo global.

Quanto aos materiais anteriormente licitados, a manutenção ou adequação dos quantitativos estimados considera as necessidades de reposição decorrentes do desgaste natural das instalações públicas, a utilização contínua de determinados produtos e a necessidade de assegurar materiais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelas equipes municipais.

Os materiais hidráulicos e elétricos são necessários à conservação e ao funcionamento das instalações existentes nos prédios públicos, enquanto os materiais de construção civil, ferragens, ferramentas e acessórios atendem às atividades de reparos e pequenas reformas. Os materiais de jardinagem destinam-se à manutenção das áreas verdes e espaços públicos, e os equipamentos de proteção individual são necessários à segurança dos servidores durante a execução das atividades operacionais.

A previsão de quantitativos também considera que os serviços de manutenção apresentam características variáveis, uma vez que parte das intervenções decorre de situações não programadas, como rompimentos de tubulações, defeitos em instalações



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

elétricas, deterioração de componentes e danos ocasionados pelo uso contínuo e pelas condições climáticas. Essas circunstâncias exigem planejamento compatível com a necessidade de atendimento tempestivo, evitando a paralisação dos serviços e o agravamento dos problemas identificados.

Eventuais ampliações dos quantitativos em relação aos procedimentos anteriores têm como fundamento a necessidade de assegurar o atendimento às diferentes frentes de manutenção municipal, observadas as demandas efetivamente identificadas pelas Secretarias e Departamentos, as características dos materiais e a previsão de utilização durante o período da contratação. Tais ampliações devem guardar proporcionalidade com a necessidade estimada, não se justificando acréscimos indiscriminados ou desvinculados das atividades municipais.

Da mesma forma, a estimativa contempla a racionalização das aquisições, considerando que materiais com diferentes dimensões, capacidades e aplicações podem ser necessários para atender às particularidades das instalações públicas existentes, não sendo tecnicamente adequado considerar produtos semelhantes como necessariamente substituíveis entre si.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos.

Ressalta-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de planejamento e dimensionamento adequado das quantidades. Os quantitativos estimados deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, de modo a evitar tanto a insuficiência de materiais necessários à continuidade dos serviços quanto a previsão de quantidades excessivas ou incompatíveis com as necessidades municipais.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para a manutenção e conservação dos bens públicos, na diversidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, nas particularidades dos materiais utilizados e na busca pela eficiência administrativa, economicidade e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

continuidade dos serviços prestados à população, em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados de cada item, visando assegurar a compatibilidade dos valores referenciais com os praticados no mercado.

O valor estimado de cada item corresponde ao preço unitário de referência apurado na pesquisa, multiplicado pelo respectivo quantitativo previsto. O valor global estimado resulta da soma dos valores totais de todos os itens, servindo como referência para o planejamento da contratação, uma vez que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

O histórico do Pregão Eletrônico nº 017/2025 foi considerado para análise do consumo anterior e planejamento dos quantitativos, enquanto a definição dos preços referenciais, inclusive dos novos materiais incorporados à contratação, foi fundamentada na pesquisa atual realizada por meio do Banco de Preços.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, devendo os relatórios, planilhas, memórias de cálculo e demais documentos que fundamentam os preços estimados permanecer anexados aos autos do processo administrativo.

Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor global estimado representa o limite financeiro referencial das aquisições planejadas, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade, a natureza e a independência dos materiais que compõem a presente contratação, mostram-se técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto por item, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela licitação.

A divisão por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais de jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e demais materiais correlatos, sem prejuízo à qualidade ou à execução do objeto.

A adjudicação por item amplia a competitividade, evita a concentração injustificada do fornecimento em uma única empresa e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material. Além disso, favorece a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), observados os benefícios previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado às características da contratação, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e a ampla competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais necessários à manutenção, conservação, reparos, reformas, jardinagem e demais intervenções nos prédios, vias, áreas verdes, espaços e bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs) e vestimentas de proteção destinados às atividades operacionais, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo a realização de compras isoladas ou urgentes.

O parcelamento do objeto por item, com julgamento pelo menor preço por item, visa ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando materiais com padrões adequados de qualidade, resistência, segurança e desempenho.

Busca-se, ainda, promover a economicidade, o controle dos quantitativos registrados e adquiridos, a redução de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e a agilidade no atendimento das demandas.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às necessidades da população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser concluídas e conferidas as etapas de planejamento necessárias à regular instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das especificações técnicas e dos quantitativos estimados, a pesquisa de preços, a definição dos critérios de participação e eventual regionalização, quando legalmente aplicáveis, bem como a elaboração do Termo de Referência, do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços.

Os relatórios da pesquisa realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, o histórico de consumo e o relatório de saldos do Pregão Eletrônico nº 017/2025 deverão permanecer anexados ao processo administrativo, como documentos de suporte à formação dos preços referenciais e à definição dos quantitativos, conforme a finalidade de cada documento.

A Administração Municipal deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, estabelecendo procedimentos internos para solicitação, recebimento e conferência dos materiais, controle dos quantitativos registrados e adquiridos e acompanhamento dos saldos disponíveis.

Deverão, ainda, ser definidos os critérios de comprovação das exigências técnicas, as condições de recebimento, os prazos de liquidação e pagamento e as responsabilidades dos agentes envolvidos, assegurando a compatibilidade entre os documentos da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Conforme o planejamento apresentado, não foram identificadas adequações estruturais ou capacitações específicas indispensáveis à viabilização da contratação, sem prejuízo de orientações aos servidores responsáveis, quando necessárias.

Dessa forma, as providências prévias visam assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a eficiência na gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP), o controle dos fornecimentos e a adequada aplicação dos recursos públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e reparos dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A aquisição dos materiais poderá estar relacionada à execução de serviços de manutenção, reformas e pequenas intervenções realizados pelas equipes próprias da Administração Municipal ou, eventualmente, por empresas terceirizadas. Entretanto, o fornecimento dos materiais constitui objeto independente, não estando condicionado à realização de outras contratações para sua execução.

Eventuais contratações de serviços especializados deverão ser planejadas separadamente, conforme as necessidades da Administração, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de fornecimento de materiais e despesas desnecessárias.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição, sendo o Sistema de Registro de Preços (SRP) adequado ao atendimento das demandas municipais, independentemente da realização de outras contratações, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e a utilização dos materiais poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, transporte e armazenamento dos produtos, geração de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de obras, reformas e serviços de manutenção dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal deverá realizar as aquisições conforme a demanda efetiva, promover o uso racional dos materiais, prevenir desperdícios, assegurar condições adequadas de armazenamento e adotar procedimentos para a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos e embalagens.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, qualidade e durabilidade dos produtos, bem como as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade da licitação.

Os resíduos provenientes das atividades de manutenção, reparos e reformas deverão ser corretamente separados e destinados, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando possíveis. Lâmpadas, pilhas, baterias e outros materiais sujeitos à logística reversa ou à destinação especial deverão observar os procedimentos previstos na legislação ambiental, respeitadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada agente envolvido.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração, também contribuirá para evitar estoques excessivos, deterioração dos produtos e desperdício de materiais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais poderão ser minimizados mediante práticas adequadas de aquisição, armazenamento, utilização e descarte, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados e as respectivas medidas preventivas e mitigadoras são apresentados a seguir:

Nº	RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
01	Especificação insuficiente ou inadequada	Baixa	Alto	Revisar descrições e requisitos antes do edital.
02	Quantitativos insuficientes	Média	Alto	Consolidar as demandas e acompanhar a utilização e os saldos durante a vigência da Ata.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

03	Quantitativos excessivos	Baixa	Médio	Utilizar SRP e adquirir apenas conforme necessidade.
04	Atraso na entrega	Média	Alto	Fixar prazo, acompanhar pedidos e aplicar medidas cabíveis.
05	Material em desacordo com a especificação	Média	Alto	Conferir no recebimento e exigir substituição.
06	Produto de baixa qualidade ou danificado	Baixa	Alto	Exigir padrões mínimos e recusar material desconforme.
07	Preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços e acompanhar o mercado.
08	Inexecução total ou parcial do fornecimento	Baixa	Alto	Acompanhar a execução dos fornecimentos, registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas e sanções cabíveis.
09	Falhas no controle dos quantitativos, estoques e saldos da Ata	Média	Médio	Manter controle das solicitações, entradas, saídas, quantitativos adquiridos e saldos registrados na Ata de Registro de Preços.
10	Restrição indevida à competitividade em razão da regionalização	Baixa	Alto	Verificar a existência de mercado regional apto ao atendimento da demanda e aplicar a regionalização somente nas hipóteses e condições previstas na legislação, preservando a competitividade do procedimento.
11	Descontinuidade ou indisponibilidade de determinados materiais durante a vigência da Ata	Média	Médio	Acompanhar os fornecimentos e, diante de eventual indisponibilidade, adotar as providências previstas no edital e na Ata, observada a legislação aplicável.
12	Falha no planejamento ou atraso nas solicitações de materiais pelas Secretarias	Média	Médio	Planejar as demandas com antecedência, acompanhar os estoques e saldos da Ata e emitir as solicitações de fornecimento em tempo hábil, considerando o prazo estabelecido para entrega.
13	Aquisição de EPI sem CA válido ou em desconformidade com a NR-6	Baixa	Alto	Exigir, quando aplicável, CA válido e conferir a conformidade do EPI no recebimento.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

14	Incompatibilidade de correntes ou acessórios com equipamentos existentes	Média	Alto	Identificar previamente o equipamento/modelo existente e exigir comprovação objetiva de compatibilidade técnica.
----	--	-------	------	--

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde o planejamento até a execução das ordens de fornecimento e o controle dos saldos registrados, com adoção tempestiva das providências necessárias diante de eventuais ocorrências. Os riscos identificados são considerados administráveis e não impedem o prosseguimento da contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados à manutenção, conservação, reparos, reformas e demais intervenções nos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, favorece a competitividade, a economicidade e a seleção das propostas mais vantajosas, observados os requisitos técnicos, os padrões de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidos.

O planejamento da contratação considera os históricos de utilização dos materiais, as quantidades requisitadas e os saldos remanescentes dos procedimentos licitatórios anteriores, especialmente do Pregão nº 003/2023 e do Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais. Esses elementos foram considerados como referências para o dimensionamento da contratação, buscando adequar os quantitativos estimados às demandas municipais, evitar previsões excessivas e assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A estimativa dos valores da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, visando assegurar a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os riscos identificados são considerados administráveis, mediante adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não constituindo impedimento ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, observada a conclusão das etapas preparatórias, a conferência dos documentos e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

São José das Palmeiras - PR, 29 de setembro de 2026.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281 CEP 85898000 – São José das Palmeiras-PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à manutenção, conservação, reparos, reformas, jardinagem, manutenção de áreas verdes e demais intervenções nos prédios, vias, espaços e bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, incluindo utensílios de apoio operacional, vestimentas e equipamentos de proteção individual necessários às atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

Os materiais serão utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais no atendimento de demandas programadas e de necessidades imprevistas. A indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar atrasos ou paralisações dos serviços, agravamento de danos e prejuízos à conservação do patrimônio público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão do caráter recorrente e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O planejamento da contratação considerou as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais e, como parâmetro de referência, o histórico de consumo e o relatório de saldos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 017/2025, confrontados com a demanda atual da Administração. A partir dessa análise, foram promovidos os ajustes necessários nos quantitativos e nas especificações, bem como a inclusão de novos itens identificados como necessários ao atendimento das atuais demandas municipais.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A solução adotada encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as características da demanda e a adequação da contratação pretendida, servindo de suporte ao presente Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços municipais, a adequada conservação do patrimônio público e maior eficiência, planejamento e economicidade nas aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar.

2.1 - DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando os serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e demais intervenções necessárias nos bens públicos municipais.

2.1.2. Como parâmetro de planejamento, foram considerados o histórico de consumo e o relatório de saldos do Pregão Eletrônico nº 017/2025, contendo informações sobre os quantitativos anteriormente registrados, adquiridos e os respectivos saldos, confrontados com as demandas atuais da Administração.

2.1.3. Considerando a atualização e a ampliação da relação de materiais, foram incluídos novos itens que não integravam a contratação anterior, cujos quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades informadas pelos setores requisitantes e com a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas para atendimento das necessidades da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada.

2.1.5. Os quantitativos estimados são consolidados para atendimento conjunto das Secretarias e Departamentos, sem divisão prévia e exata por unidade requisitante. As declarações de necessidade das Secretarias indicam as finalidades de utilização dos materiais, sem constituir reserva de quantidades. As aquisições efetivas dependerão de solicitações justificadas e do controle dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

2.1.6. Dessa forma, a definição dos quantitativos encontra-se fundamentada nas necessidades atuais das unidades municipais, com apoio do histórico da contratação anterior e dos saldos verificados, buscando evitar tanto a insuficiência de materiais quanto o dimensionamento excessivo das quantidades registradas.

2.2 -DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. As especificações dos materiais foram definidas de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando a finalidade de cada item, as condições de utilização e aplicação, a compatibilidade com instalações, equipamentos e materiais existentes e os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho necessários ao adequado atendimento da Administração. Para os EPIs e vestimentas de proteção deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis e, quando legalmente exigível, a existência de Certificado de Aprovação – CA válido.

2.2.2. Para os itens que já integravam o Pregão Eletrônico nº 017/2025, foram consideradas as especificações anteriormente utilizadas, com as adequações necessárias às demandas atuais. Para os novos itens incluídos, as características foram estabelecidas conforme as necessidades apresentadas pelos setores requisitantes e os padrões usualmente disponíveis no mercado.

2.2.3. As descrições dos itens foram elaboradas de forma clara e objetiva, contendo somente as características consideradas necessárias à correta identificação e utilização dos materiais, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

2.2.4. Eventuais referências a dimensões, composição, capacidade, desempenho, normas técnicas ou outras características específicas têm por finalidade assegurar a qualidade, a funcionalidade e a adequação dos materiais às necessidades da Administração.

2.2.5. Não se pretende estabelecer direcionamento para determinada marca ou fabricante, devendo ser admitidos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos. As referências a marcas, modelos, equipamentos ou fabricantes constantes de alguns itens destinam-se



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

exclusivamente a assegurar a compatibilidade técnica com equipamentos ou sistemas já existentes na Administração Municipal.

2.2.6 Serão aceitos produtos equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, características técnicas, qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho, garantindo sua adequada utilização nos equipamentos e instalações existentes.

2.2.7 A aceitação de produtos equivalentes tem por finalidade assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, vedadas restrições injustificadas à participação de fornecedores, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.8 Serão aceitos produtos equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovem condições adequadas de encaixe, funcionamento, dimensões, resistência, qualidade, durabilidade e desempenho, sem prejuízo da segurança e da funcionalidade dos equipamentos ou sistemas existentes, ressalvadas as hipóteses de indicação específica de marca devidamente justificadas nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.9 A presente disposição visa assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando restrições injustificadas à participação de fornecedores.

2.2.10. Quando necessário à verificação do atendimento das especificações, a Administração poderá exigir, nos termos previstos no edital, catálogos, fichas técnicas, certificados, amostras ou outros documentos que permitam comprovar as características do produto ofertado.

2.2.11. Os equipamentos de proteção individual – EPIs enquadrados no Anexo I da NR-6 deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, como condição de aceitação do produto. A Administração poderá exigir a comprovação da validade do CA e demais documentos legalmente aplicáveis, sem prejuízo das especificações e requisitos de segurança previstos para cada item.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.2. A utilização do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do edital e deste Termo de Referência.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

3.4. A adjudicação será realizada por item, considerando a diversidade e a independência dos materiais que compõem o objeto, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação.

3.5. A divisão e o julgamento por item visam ampliar a competitividade e possibilitar à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou o atendimento da necessidade administrativa.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas exigidas ou que apresentarem preços incompatíveis com os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação aplicável.

4- REGIONALIZAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI

4.1. A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), quando legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

4.2. Considerando que a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por item, será examinada e aplicada, quando cabível, a participação exclusiva de ME/EPP/MEI nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, inciso I, da Lei



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Complementar nº 123/2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

4.3. Para fins da política de desenvolvimento econômico local e regional instituída pela Lei Municipal nº 761/2026, considera-se como âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), conforme o art. 2º, § 1º, inciso II, da referida lei.

4.4. A aplicação do tratamento favorecido e da eventual preferência local ou regional busca fortalecer as micro e pequenas empresas, estimular a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico, considerando as características dos materiais, a disponibilidade de fornecedores aptos e as condições de fornecimento parcelado.

4.5. A aplicação dos benefícios dependerá da análise do mercado fornecedor, da competitividade e da vantajosidade para a Administração, observadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026 e no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Eventual preferência de contratação para fornecedores locais ou regionais deverá estar devidamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital, observados os limites legais, sem implicar restrição territorial automática à participação de empresas de outras localidades.

4.7. Dessa forma, considera-se justificada a adoção do tratamento favorecido às ME/EPP/MEI na presente contratação, observada a análise individualizada dos itens, a existência de fornecedores competitivos e aptos, a vantajosidade e o interesse público, em conformidade com a legislação aplicável. Para os itens de natureza divisível, deverá ser avaliada a aplicação da cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, com justificativa das hipóteses de afastamento.

5 -DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

5.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características técnicas constantes da tabela integrante deste Termo de Referência.

5.2. As especificações foram definidas de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando padrões usuais de mercado e requisitos mínimos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança, compatibilidade e adequada aplicação dos materiais. Para os equipamentos de proteção individual – EPIs e vestimentas de proteção, deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e, quando legalmente exigível, a existência de Certificado de Aprovação – CA válido.

5.3. As descrições constantes da relação de itens estabelecem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da Administração, não devendo ser interpretadas como direcionamento injustificado de marca ou fabricante. Nos itens em que houver referência a marca ou equipamento, tal referência deverá ser entendida como requisito de compatibilidade técnica, admitindo-se produto equivalente que comprove o adequado encaixe e funcionamento, salvo hipótese devidamente justificada nos autos. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às características técnicas e aos padrões mínimos exigidos para cada item.

5.4. Os valores referenciais constantes da tabela foram apurados mediante pesquisa de preços realizada pela Administração e servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, conforme a metodologia e os documentos integrantes do processo administrativo e o disposto no tópico específico deste Termo de Referência relativo à pesquisa e formação dos valores estimados.

5.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, frete, transporte, carga, descarga, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item ou que apresentarem preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação aplicável.

MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DERIVADOS

MATERIAIS PARA BANHEIRO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ½"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	48,34	483,40
2	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ¾"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	57,17	571,70
3	20	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COR CINZA PÉROLA; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	43,45	869,00
4	40	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	9,40	376,00
5	50	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL; OVAL; ALMOFADADO; FECHAMENTO COMUM.	53,20	2.660,00
6	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE 1"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	19,76	592,80
7	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ½"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	22,62	678,60
8	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ¾"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	20,57	617,10
9	30	UNIDADE	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO EM PVC	7,36	220,80
10	55	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA FORMATO CÔNICO, CENTRALIZA A PRESSÃO E LIBERA ÁGUA, ACOMPANHADA DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS, CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 LITROS, GARANTIA 90 DIAS	57,44	3.159,20
11	30	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	34,48	1.034,40
12	40	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	27,76	1.110,40



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	14	UNIDADE	CUBA DE BANHEIRO EM LOUÇA OVAL DE EMBUTIR, COR BRANCA 44X31CM	203,16	2.844,24
14	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 30CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	4,92	246,00
15	30	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 40CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	5,70	171,00
16	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 50CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	5,74	114,80
17	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 60CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	6,01	120,20
18	40	UNIDADE	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; FABRICADO EM BORRACHA.	5,93	237,20
19	20	UNIDADE	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	121,62	2.432,40
20	20	UNIDADE	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	100,11	2.002,20
21	30	UNIDADE	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	127,97	3.839,10
22	30	UNIDADE	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	103,99	3.119,70
23	70	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ½'	4,41	308,70
24	70	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ¼'	4,75	332,50
25	50	UNIDADE	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 3 ½'	22,81	1.140,50
26	50	UNIDADE	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 4 ½'	31,63	1.581,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	12	UNIDADE	LAVATÓRIO COM COLUNA; COR BRANCA.	257,06	3.084,72
28	15	UNIDADE	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO.	578,96	8.684,40
29	10	UNIDADE	REDUTOR FABRICADO EM LATÃO FIXO PARA ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 2.1/2" X 1.1/2"	156,65	1.566,50
30	30	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; DEVE ACOMPANHAR: TAMPA INTERNA, PARAFUSO, MOLA, CHAVE DE REGULAGEM, RETENTOR BILABIAL, GAIOLA DE METAL, NIPLE, PISTÃO COM EIXO; COMPATÍVEL COM O MODELO ANTIGO DOCOL.	76,96	2.308,80
31	30	UNIDADE	REPARO DE TAMPA INTERNA DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	43,88	1.316,40
32	30	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" BAIXA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	49,80	1.494,00
33	30	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4" ALTA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	57,89	1.736,70
34	30	UNIDADE	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	65,53	1.965,90
35	30	UNIDADE	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	34,82	1.044,60
36	30	UNIDADE	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA	23,25	697,50
37	20	UNIDADE	ACABAMENTO DE REGISTRO CRUZETA REDONDA	40,97	819,40
38	50	UNIDADE	SIFÃO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; CURTO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	12,75	637,50
39	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO DUPLO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	23,47	1.173,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; LONGO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	16,75	837,50
41	100	UNIDADE	TORNEIRA PARA JARDIM; COR PRETA; DIÂMETRO DE 1/2", COM OPÇÃO PARA 3/4" NA ENTRADA.	14,73	1.473,00
42	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA (BANCADA); BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE 1/2"; MODELO PLUS.	66,43	3.321,50
43	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE; BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE 1/2"; MODELO PLUS.	63,52	3.176,00
44	50	UNIDADE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2" BRANCA, BANCADA ROSCA BSP 1/2" - (DN15)	35,48	1.774,00
45	20	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA; COM DUPLO ACIONAMENTO; BOTÃO SUPERIOR; CAPACIDADE DE ACIONAMENTO DE 3 OU 6 LITROS.	452,77	9.055,40
46	30	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL; BRANCO; OVAL.	210,36	6.310,80
47	50	UNIDADE	VEDANTE PARA OBTURADOR DE CAIXA DE DESCARGA.	54,65	2.732,50
48	35	UNIDADE	CHUVEIRO DUCHA FRIA DE PLÁSTICO COM REGISTRO	35,44	1.240,40
49	50	UNIDADE	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA C33 2/18MM	29,17	1.458,50
50	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA TANQUE /JARDIM, 1/4 DE VOLTA, 100% METAL C-31 COR PRATEADO	41,69	2.084,50
51	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERramento; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.	74,40	1.488,00
52	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERramento; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.	73,91	739,10
53	10	UNIDADE	DUCHA DE ÁGUA FRIA 4"; COM HASTE 300MM X 1/2";	45,20	452,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

TUBOS E CONEXÕES DE PVC

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X ½"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	1,86	120,90
55	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X ¾"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,48	161,20
56	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,67	238,55
57	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 100 MM.	11,69	116,90
58	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 40 MM.	3,63	36,30
59	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 50 MM.	5,18	51,80
60	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 75 MM.	7,60	76,00
61	120	UNIDADE	CONEXÃO TE PVC BRANCO 20MM ½" ROSCA	3,62	434,40
62	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,46	173,00
63	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	3,49	174,50
64	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	7,62	381,00
65	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE	15,70	785,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².		
66	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	14,77	738,50
67	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².	25,14	1.257,00
68	50	UNIDADE	CURVA 90° PARA ESGOTO; 40MM.	5,32	266,00
69	50	UNIDADE	CURVA LONGA 90° PARA ESGOTO; 40MM.	9,38	469,00
70	50	UNIDADE	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X 1/2"; COR AZUL.	9,25	462,50
71	50	UNIDADE	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X ¾"; COR AZUL.	7,63	381,50
72	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 100MM	10,71	214,20
73	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 50MM	6,33	126,60
74	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 75MM	9,90	198,00
75	20	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE 1"; COR BRANCA.	9,45	189,00
76	30	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ½"; COR BRANCA.	7,63	228,90
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ¾"; COR BRANCA.	7,75	232,50
78	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,76	276,00
79	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,14	314,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,64	564,00
81	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,54	554,00
82	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,44	1.044,00
83	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	13,67	1.367,00
84	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,72	272,00
85	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,41	241,00
86	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,82	382,00
87	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,33	933,00
88	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,23	1.023,00
89	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X ½"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,53	353,00
90	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X ¾"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	5,59	559,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
91	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	8,55	855,00
92	100	UNIDADE	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ½"; COR BRANCA.	2,33	233,00
93	100	UNIDADE	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ¾"; COR BRANCA.	3,48	348,00
94	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM COR MARROM	17,59	527,70
95	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM COR MARROM	14,09	422,70
96	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 32MM, COR MARROM	22,80	684,00
97	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 40MM COR MARROM	24,13	723,90
98	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM COR MARROM	36,49	1.094,70
99	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	30,03	900,90
100	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	30,75	922,50
101	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	29,51	885,30
102	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ½"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	21,96	658,80
103	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ½"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	20,88	626,40
104	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	15,54	466,20



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
105	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM².	16,99	509,70
106	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	23,63	708,90
107	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	23,64	709,20
108	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	21,00	630,00
109	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	24,65	739,50
110	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	33,05	991,50
111	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	42,91	1.287,30
112	60	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 1/2" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,02	601,20
113	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,29	343,50
114	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 1/2" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,62	271,50
115	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 3/4" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER	3,32	249,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;		
116	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,41	361,50
117	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,17	625,50
118	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,12	1.068,00
119	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,20	1.080,00
120	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 100MM.	17,22	172,20
121	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 40MM.	7,94	79,40
122	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 50MM.	7,42	74,20
123	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 100MM	97,53	19.506,00
124	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 40MM	31,68	6.336,00
125	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 50MM	50,98	10.196,00
126	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 75MM	71,99	14.398,00
127	200	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	22,49	4.498,00
128	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	32,09	32.090,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
129	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,1MM; COMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	42,43	42.430,00
130	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,4MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 40MM.	49,22	49.220,00
131	500	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,0MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 50MM.	63,83	31.915,00
132	500	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,3MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 60MM.	105,67	52.835,00
133	200	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 85MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 4,7MM; COMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 77MM.	125,86	25.172,00
134	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².	43,82	2.191,00
135	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,57	278,50
136	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,91	295,50
137	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,47	473,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
138	30	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,19	275,70
139	30	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	19,49	584,70
140	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	31,60	1.580,00
141	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO DE 85MM; JE PB PBA; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	48,68	2.434,00
142	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	17,68	884,00
143	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	36,07	1.803,50
144	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; JE BBB PBA; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	41,47	2.073,50
145	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	27,60	1.380,00
146	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,56	128,00
147	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,15	157,50
148	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,73	236,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
149	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,66	333,00
150	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,15	457,50
151	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 50 / DE 60;	3,56	71,20
152	40	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 65 / DE 75;	3,56	142,40
153	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 75 / DE 85;	5,56	111,20
154	40	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,06	122,40
155	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,64	109,20
156	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,09	182,70
157	40	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,28	211,20
158	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,35	190,50
159	40	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	8,13	325,20
160	40	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE	7,58	303,20



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;		
161	30	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	15,03	450,90
162	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	11,09	332,70
163	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	14,45	433,50
164	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	20,01	600,30
165	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,04	211,20
166	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,12	93,60
167	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,92	147,60
168	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,05	181,50
169	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,10	213,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
170	20	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	12,61	252,20
171	60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 25X20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,20	252,00
172	60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 32X25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,57	154,20
173	80	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 40X32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,06	404,80
174	40	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 50X40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,01	240,40
175	40	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 60X50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,28	371,20
176	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 32MM X ¾".	15,06	301,20
177	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 40MM X ¾".	15,97	319,40
178	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 50MM X ¾".	21,57	431,40
179	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 60MM X ¾".	28,38	567,60
180	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	11,16	167,40
181	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	14,55	218,25



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
182	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	44,90	673,50
183	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 20MM X ½".	7,81	78,10
184	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 25MM X ¾".	8,31	83,10
185	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 32MM X 1".	11,05	110,50
186	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 40MM X 1.1/4".	16,74	167,40
187	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 50MM X 1.1/2	21,17	211,70
188	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 60MM X 2".	25,65	256,50

MANGUEIRAS, ADAPTADORES E CONEXÕES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
189	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" INTERNA COM ROSCA MACHO.	23,95	1.317,25
190	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/4" INTERNA COM ROSCA MACHO.	21,17	1.164,35
191	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1" INTERNA COM ROSCA MACHO.	15,43	848,65
192	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ¾" INTERNA COM ROSCA MACHO.	14,12	776,60
193	20	UNIDADE	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA - COR PRETA	11,19	223,80
194	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/4"	30,91	3.091,00
195	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/2"	28,87	2.887,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
196	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 2"	35,97	3.597,00
197	30	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 2" INTERNA COM ROSCA MACHO.	24,25	727,50

ADESIVOS, VEDAÇÃO E MATERIAIS AUXILIARES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
198	30	UNIDADE	ADESIVO DE POLIURETANO DE CURA RÁPIDA; CARTUCHO DE 400 G; COMPOSTO POR SELANTE A BASE DE POLIURETANO MODIFICADO, SELANTE NEUTRO, SELANTE A BASE DE POLÍMERO HÍBRIDO, SELANTE A BASE DE SILICONE MODIFICADO, SILMOD; DEVE ACOMPANHAR BICO APLICADOR.	25,41	762,30
199	400	UNIDADE	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; BISNAGA DE 75 G.	10,23	4.092,00
200	50	UNIDADE	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; FRASCO DE 175G; COM PINCEL APLICADOR.	16,99	849,50
201	5	UNIDADE	BROXA PVC RETANGULAR MÉDIA 15,5 X 5,5CM COM CABO REMOVÍVEL QUE ENCAIXA UNIVERSAL.	11,58	57,90
202	5	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 15,5X5,5CM BROXA RETANGULAR 155 X 55MM. CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO. MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	9,94	49,70
203	10	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO BORRACHA CABO EM MADEIRA 60 CM	55,89	558,90
204	3	UNIDADE	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA DE VASO CANO, PISTÃO DE ALTA PRESSÃO	18,17	54,51
205	120	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 50M.	8,61	1.033,20
206	90	UNIDADE	LIXA PARA FERRO K 246 120	2,56	230,40
207	90	UNIDADE	LIXA PARA SELADOR GRÃO 100 NA COR BRANCA.	3,37	303,30
208	120	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 25M.	8,80	1.056,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
209	200	UNIDADE	LIXA PARA FERRO; Nº 120; PANO; VERMELHA.	3,86	772,00
210	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; BITOLA DE ENTRADA DE ½"; BITOLA DE SAÍDA ½", COMPRIMENTO DA HASTE 17,0CM, PRESSÃO DE SERVIÇO 2 A 100 M.C.A, BOIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, HASTE DE ALUMÍNIO.	14,36	430,80
211	40	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" BIMETAL 24 DENTES DUPLA.	11,70	468,00
212	10	UNIDADE	MANTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE 1,40M X 50CM.	26,08	260,80
213	10	UNIDADE	ADESIVO PARA LAMINAÇÃO; UTILIZADO PARA LAMINAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E PISCINAS; SUPORTA ATÉ 80 °C; TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 5 A 15 MINUTOS; SECAGEM EM 2 HORAS (A 25° C); EMBALAGEM DE 990 G. DEVE ACOMPANHAR CATALISADOR.	30,69	306,90

REGISTROS, METAIS E CONEXÕES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
214	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	61,07	1.221,40
215	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	106,94	2.138,80
216	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	90,63	1.812,60
217	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE ½"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	157,91	3.158,20
218	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A	97,04	1.940,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.		
219	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	176,33	3.526,60
220	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	79,47	1.589,40
221	10	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO BASE ½".	64,08	640,80
222	10	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO BASE ¾".	60,38	603,80
223	4	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	392,59	1.570,36
224	10	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.	58,27	582,70
225	10	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.	58,31	583,10
226	5	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	89,25	446,25
227	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	96,75	967,50
228	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE	140,09	1.400,90



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.		
229	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	149,19	1.491,90
230	3	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	173,42	520,26
231	3	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	308,85	926,55
232	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;	53,85	269,25
233	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA;	70,77	353,85
234	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;	77,58	387,90
235	5	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	51,44	257,20
236	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	66,01	660,10
237	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	62,22	622,20
238	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	78,76	787,60
239	2	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	94,67	189,34
240	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2.1/2".	36,41	364,10



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
241	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2".	39,15	391,50
242	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/2".	35,26	352,60
243	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/4".	27,83	278,30
244	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X2".	32,41	324,10
245	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/2".	25,10	251,00
246	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/4".	23,51	235,10
247	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/2".	19,10	191,00
248	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/4".	25,91	259,10
249	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1".	28,45	284,50
250	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"X1.1/4".	38,33	383,30
251	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"	25,94	259,40
252	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"	17,75	177,50
253	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"	20,72	207,20
254	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"	29,33	293,30
255	4	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"	28,64	114,56
256	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 32MM 1.1/4", DE 42,4MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 20KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	284,90	5.698,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
257	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES DN 40MM 1.1/2", DE 48,3MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 24KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	344,41	6.888,20
258	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 50MM 2", DE 60,3MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 33KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS	416,24	8.324,80
259	5	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 65MM 2.1/2", DE 76,1MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 42KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	537,92	2.689,60
260	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".	29,69	593,80
261	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".	33,37	667,40
262	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".	35,00	700,00
263	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2"	35,80	716,00
264	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".	47,70	954,00
265	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".	56,75	1.135,00
266	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".	65,20	1.304,00
267	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2".	56,57	1.131,40
268	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 3".	111,69	2.233,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
269	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 4".	152,31	3.046,20
270	4	UNIDADE	TEE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2; COM ROSCA BSP INTERNA.	119,61	478,44

RESERVATÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
271	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).	493,00	4.930,00
272	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).	299,65	2.996,50
273	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 5000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	2.773,21	27.732,10
274	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 10.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2,37M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	4.851,03	48.510,30
275	6	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 20.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 3,25M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	7.409,55	44.457,30
276	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 35W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 114 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE E27.	29,63	4.444,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
277	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM; VIDA ÚTIL DE 25.000H; BA-SE E27.	39,24	5.886,00
278	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 75W, TENSÃO DE 110 A 220V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM, VIDA ÚTIL DE 25.000H. BASE DE E27.	42,77	6.415,50
279	500	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 20W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1940 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 1200MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.	15,61	7.805,00
280	400	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 40W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 2400MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.	31,91	12.764,00
281	500	UNIDADE	RELÉ FOTOELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W; FREQUÊNCIA DE 60HZ; CIRCUITO NF; COM ACIONAMENTO DE CARGA COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO E CONTATOS COM FECHAMENTO PRÓXIMO AO NÍVEL ZERO DE TENSÃO; A CARGA DEVE LIGAR ENTRE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20 LUX; COM SISTEMA "FAIL OFF"; COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CONECTOR; DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5123.	15,70	7.850,00
282	50	UNIDADE	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 24W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODO FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 300X300X40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.	42,62	2.131,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
283	50	UNIDADE	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 12W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODO FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 17CMX17CMX40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.	25,34	1.267,00
284	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 150W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 11250LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE: 28X24;; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁ-VEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOLTAGEM AC85-265V; BL.	47,03	4.703,00
285	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.	64,07	6.407,00
286	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 300W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.	105,85	10.585,00
287	100	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 80W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LU-MINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 60 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 9.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE60.000 HORAS, PARA L70, DE ACORDO COM NORMATIVA LM80. MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTE-ÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.	159,53	15.953,00
288	200	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 150W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 150 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL	174,87	34.974,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE 60.000 HORAS PARA L70 DE ACORDO COM NORMATIVA LM80, MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.		
289	100	UNIDADE	PLAFON PVC	13,85	1.385,00
290	70	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E27	5,73	401,10
291	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 1 CABO ISOLADO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;	4,28	2.140,00
292	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 0,6/1 kV; SEÇÃO DO CONDUTOR DE 10 mm²; COM 2 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO E CINZA E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO XLPE 90 °C.	4,93	2.465,00
293	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;	5,83	2.915,00
294	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C.	16,30	8.150,00
295	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C -	7,50	7.500,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;		
296	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	12,46	12.460,00
297	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5.	11,90	11.900,00
298	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	13,44	13.440,00
299	500	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V 3X6MM; CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C, COMPOSTO DE TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5	27,79	13.895,00
300	200	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 4X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C -	13,51	2.702,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;		
301	400	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 3X16MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.	40,79	16.316,00
302	200	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 4X25MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.	69,86	13.972,00
303	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X1,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	4,55	4.550,00
304	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	6,90	6.900,00
305	800	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	9,51	7.608,00
306	800	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF-750V; 2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM	4,51	3.608,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DE FOGO.		
307	600	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DO FOGO.	4,93	2.958,00
308	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 6MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DO FOGO.	6,76	3.380,00
309	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 10MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DO FOGO.	11,92	5.960,00
310	500	METRO LINEAR	FIO SÓLIDO BWF 750V; 16MM; CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DO FOGO.	19,37	9.685,00
311	50	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.	9,35	467,50
312	50	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.	11,16	558,00
313	50	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.	9,92	496,00
314	50	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.	14,91	745,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
315	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 10 A; COR BRANCA.	11,54	461,60
316	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 20 A; COR BRANCA.	12,71	508,40
317	50	UNIDADE	CAIXA COM INTERRUPTOR DE SOBREPOR; 01 TECLA.	9,87	493,50
318	30	UNIDADE	BARRA DE TOMADA TRIPLA 2P+T 20 A DE SOBREPOR.	15,58	467,40
319	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2 POLOS 10 A, RETO.	5,57	278,50
320	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2P+T 10 A, RETO.	5,32	266,00
321	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2P+T 20 A, RETO.	6,94	347,00
322	50	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 2P+T 20 A, RETO.	7,89	394,50
323	50	UNIDADE	PLUGUE ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA, DO PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO.	14,26	713,00
324	10	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T PARA CONDICIONADOR DE AR, COM CAIXA 4X4 DE SOBREPOR E DISJUNTOR 2X32A; COR BRANCA.	20,35	203,50
325	20	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO: 4 TOMADAS, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSÍVEL REARMÁVEL, CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 01 ANO.	19,71	394,20
326	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE; 18MM X 20M; 750V.	10,05	3.015,00
327	20	UNIDADE	FITA ALTA FUSÃO; 19MM X 10M; 1000V.	24,42	488,40
328	200	UNIDADE	CANALETAS PLÁSTICAS 20MM X 12 MM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, MEMBRANA PARA SEGURAR CABOS, FITA AUTO ADESIVA E PELÍCULA PROTETORA PARA EVITAR SUJEIRA.	12,90	2.580,00
329	100	UNIDADE	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 30MM X 30MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA	26,29	2.629,00
330	100	UNIDADE	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 50MM X 50MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA	57,92	5.792,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
331	10	UNIDADE	VELCRO DUPLA FACE 20MM X 3 METROS, EM COR PRETA PADRÃO ROHS COMPLIANT PARA AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO	13,43	134,30
332	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X10MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,24	120,00
333	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,22	110,00
334	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,20	100,00
335	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X14MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,18	90,00
336	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,22	110,00
337	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X40MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,19	95,00
338	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,37	185,00
339	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,36	180,00
340	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,17	85,00
341	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X22MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,21	105,00
342	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,34	170,00
343	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,38	190,00
344	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,46	230,00
345	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,31	155,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
346	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,45	225,00
347	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,34	170,00
348	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X80MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,49	245,00
349	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 3,9 X 16MM	0,30	150,00
350	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 4,2 X 13MM	0,31	155,00
351	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 4,2 X 13 MM.	0,37	185,00
352	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 4,2 MM X 13 MM; SEXTAVADO ¼"	0,42	210,00
353	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1"; SEXTAVADO 5/16"	0,50	250,00
354	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1.1/2"; SEXTAVADO 5/16"	0,51	255,00
355	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 6,3 MM X 7/8"; SEXTAVADO 3/8"	0,46	230,00
356	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X300MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	24,00	1.200,00
357	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X250MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	20,10	1.005,00
358	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X200MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	15,72	786,00
359	50	UNIDADE	PORCA OLHAL RETO M12.	8,83	441,50
360	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	135,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
361	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	135,00
362	1.500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,26	390,00
363	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,26	260,00
364	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 20MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	270,00
365	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,25	250,00
366	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,25	125,00
367	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X10 A DIN	48,15	481,50
368	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X16 A DIN	48,07	480,70
369	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X32 A DIN	46,48	464,80
370	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X40 A DIN	48,72	487,20
371	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X10 A DIN	54,98	549,80
372	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X16 A DIN	35,45	354,50
373	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X32 A DIN	58,63	586,30
374	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X40 A DIN	70,44	704,40
375	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X50 A DIN	85,90	3.436,00
376	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70 A DIN	97,97	3.918,80
377	30	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100 A DIN	111,72	3.351,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
378	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20 A NEMA	10,51	105,10
379	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X25 A NEMA	43,63	436,30
380	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40 A NEMA	47,91	479,10
381	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50 A NEMA	79,13	791,30
382	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X15 A NEMA	58,19	581,90
383	5	UNIDADE	INTERRUPTOR HORÁRIO; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA; COM 1 SAÍDA RELÉ SPDT 16 A 250 VCA.	163,45	817,25
384	50	UNIDADE	CHAVE BOIA UNIPOLAR 15A; CAPACIDADE ELÉTRICA: 15A COM CARGA RESISTIVA EM 250V~; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II; ISENTA DE MERCÚRIO; CONTATO REVERSÍVEL: PARA NÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M.	38,44	1.922,00
385	5	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA MANUAL PARA REVERSÃO DE MOTORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS; 30 A; COM ATUADOR.	103,81	519,05
386	2	UNIDADE	CHAVE LIGA / DESLIGA / LIGA 30A; COM ATUADOR.	38,20	76,40
387	10	UNIDADE	CHAVE ALAVANCA; 3 POSIÇÕES; 3 TERMINAIS; TENSÃO MÁXIMA: 250 VAC; CORRENTE MÁXIMA: 6 A.	34,82	348,20
388	50	UNIDADE	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTORES MONOFÁSICOS; 270/324 MF 220V.	36,63	1.831,50
389	50	UNIDADE	CAPACITOR PERMANENTE 50 MF 250 V.	47,71	2.385,50
390	5	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO ½"; NÚCLEO EM AÇO CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%; NBR 13571/96 E UL-467.	63,52	317,60
391	5	UNIDADE	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO; PADRÃO COPEL; TIPO AN-1.	102,10	510,50
392	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 100 X 2,5MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,07	226,05
393	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 200 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	17,73	265,95



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
394	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 280 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	18,05	270,75
395	10	UNIDADE	CAIXA DE CABO UTP CAT5E 04 PARES DE 305 METROS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0,9MM; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 4,8MM; SUPORTE A: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% COR: AZUL; SIMILAR A: FURUKAWA	693,56	6.935,60
396	5	ROLO	TUBO ESPIRAL ROLO PRETO TUBO ESPIRAL ROLO PRETO DE 1/2 POL ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO COMPRIMENTO: 50 METROS ESPESSURA: 1,3MM DIÂMETRO: 1/2"	47,22	236,10
397	500	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO ISOLADO; A SER UTILIZADO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V); DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95MM² E DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM².	15,69	7.845,00
398	150	UNIDADE	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 1/0; 01 PARAFUSO.	9,48	1.422,00
399	150	UNIDADE	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 2/0; 01 PARAFUSO.	12,62	1.893,00
400	50	UNIDADE	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA; 72X72MM; TENSÃO DE 1KV.	7,53	376,50
401	70	UNIDADE	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA MÉDIA REX 1X1.	20,06	1.404,20
402	5	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 75; PADRÃO COPEL	670,00	3.350,00
403	10	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 100 PADRÃO COPEL	1.541,50	15.415,00
404	10	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 200 PADRÃO COPEL	1.912,26	19.122,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
405	60	UNIDADE	ADAPTADOR SEM ROSCA 3/4 PVC	5,21	312,60
406	20	UNIDADE	BÓIA GRANDE 3/4 P/ÁGUA	12,78	255,60
407	50	UNIDADE	CANO PVC 150MM P/ESGOTO DE 1-	147,62	7.381,00
408	50	UNIDADE	CANO PVC 100MM P/ESGOTO DE 1-	86,91	4.345,50
409	40	UNIDADE	CANO PVC 40MM P/ ESGOTO DE 1-	44,39	1.775,60
410	80	UNIDADE	CURVA 25MM PVC	5,46	436,80
411	130	UNIDADE	LUVA 50MM ÁGUA PVC	6,82	886,60
412	100	UNIDADE	LUVA 25MM SOLDÁVEL PVC	4,81	481,00
413	100	UNIDADE	LUVA 32MM SOLDÁVEL PVC	5,63	563,00
414	100	UNIDADE	NIPEL 3/4 PVC	6,17	617,00
415	100	UNIDADE	NIPEL 1/2 PVC	5,97	597,00
416	50	UNIDADE	REDUÇÃO 25MM SOLDÁVEL	5,83	291,50
417	100	UNIDADE	REDUÇÃO P/CANO 40X32 PVC	5,99	599,00
418	35	UNIDADE	REGISTRO 25MM PVC SOLDÁVEL	8,26	289,10
419	35	UNIDADE	REGISTRO 40MM PVC P/ ÁGUA	12,28	429,80
420	30	UNIDADE	REGISTRO 32MM PVC P/ ÁGUA	11,15	334,50
421	30	UNIDADE	REGISTRO GALVANIZADO 3/4	18,42	552,60
422	30	UNIDADE	TORNEIRA 25MM PVC	7,43	222,90
423	30	UNIDADE	TORNEIRAS BICO MÓVEL	26,15	784,50
424	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA 9L	34,61	692,20
425	150	UNIDADE	BARRA DE CANO PVC 25MM 6 METROS	20,75	3.112,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
426	150	UNIDADE	BARRA DE CANO 32MM 6 METROS	40,12	6.018,00
427	150	UNIDADE	BARRA CANO 40MM 6 METROS	31,44	4.716,00
428	150	UNIDADE	BARRA DE CANO 50MM 6 METROS	59,56	8.934,00
429	100	UNIDADE	CONEXÃO 32MM COM ROSCA DE 1-	5,92	592,00
430	50	UNIDADE	VEDA ROSCA 5 MTS	7,95	397,50
431	25	UNIDADE	LUVA 100MM ESGOTO	13,09	327,25
432	25	UNIDADE	LUVA 75MM ESGOTO	9,51	237,75
433	30	UNIDADE	LUVA 50MM ESGOTO	7,65	229,50
434	100	UNIDADE	JOELHO SOLDABEL 25MM	1,05	105,00
435	100	UNIDADE	JOELHO SOLDABEL 32MM	2,59	259,00
436	60	UNIDADE	JOELHO SOLDABEL 50MM	4,95	297,00
437	35	UNIDADE	T SOLDABEL DE 25MM	1,52	53,20
438	30	UNIDADE	T SOLDABEL DE 32MM	3,77	113,10
439	35	UNIDADE	T SOLDABEL DE 50MM	7,08	247,80
440	30	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DUPLO	19,70	591,00
441	30	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	11,52	345,60
442	10	UNIDADE	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	45,10	451,00
443	20	UNIDADE	CANO DE DESCARGA	20,32	406,40

ITENS DERIVADOS DE MADEIRA E PORTAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
444	350	MTS	ESPELHO DE BEIRAL 2.5X14 PINUS	17,51	6.128,50
445	400	MTS	FORRO DE MADEIRA	30,54	12.216,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
446	250	MTS	MEIA CANA DE MADEIRA	8,99	2.247,50
447	20	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 80X2,10	307,35	6.147,00
448	20	UNIDADE	PORTA INTERNA ALMOFADADA 80X2,10	337,19	6.743,80
449	900	METRO LINEAR	TÁBUAS 20X2,5X3Mts CAIXARIA	28,84	25.956,00
450	6	MTS	PRANCHA DE MADEIRA P/PONTE, EUCALIPITO TRATADO	3.793,67	22.762,02
451	20	PARES	BATENTE DE CEDRO	145,82	2.916,40
452	600	METRO LINEAR	CAIBRO 5X5Mts	28,96	17.376,00
453	600	METRO LINEAR	RIPAS 2,5X3Mts PINUS	16,84	10.104,00
454	600	METRO LINEAR	VIGAS 10X5MM	33,20	19.920,00
455	20	JOGO	VISTA DE PORTA DE CEDRO	107,92	2.158,40
456	200	MTS	FORRO DE PINOS 10CM	33,27	6.654,00

TELHAS E MATERIAIS PARA COBERTURA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
457	100	UNIDADE	CAPA P/TELHAS 1,10X6MM	52,28	5.228,00
458	3500	UNIDADE	TELHA BARRO MARCELEZA	2,47	8.645,00
459	120	UNIDADE	FOLHA DE TELHA 1,53X1,10-6MM	49,09	5.890,80
460	240	UNIDADE	FOLHAS TELHA 4MM 2,44X50	28,17	6.760,80
461	120	UNIDADE	FOLHA TELHA 1,83X1,10 6MM	60,32	7.238,40
462	80	UNIDADE	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,13X1,10 6MM	68,62	5.489,60
463	100	UNIDADE	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 6 MM	80,02	8.002,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
464	60	UNIDADE	FOLHA DE TELHA 3,05X1,10 6MM	103,27	6.196,20

MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
465	280	UNIDADE	CAL HIDRATADO SACO-20KG	16,47	4.611,60
466	300	UNIDADE	CIMENTO SACO-50KG	39,47	11.841,00
467	150	UNIDADE	ARGAMASSA AC1	19,66	2.949,00
468	80	UNIDADE	CAL VIRGEM SACO-20KG	19,82	1.585,60
469	250	MTS	FORRO PVC -	22,49	5.622,50
470	200	MTS	MEIA CANA PVC	15,82	3.164,00
471	20	UNIDADE	GESSO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG	5,02	100,40

FERRAGENS, AÇO, FIXADORES E MATERIAIS AUXILIARES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
472	50	KG	ARAME RECOZIDO	15,52	776,00
473	30	KG	CORRENTE 6MM	24,67	740,10
474	60	UNIDADE	DOBRADIÇAS DE 3/12	11,56	693,60
475	30	UNIDADE	BARRA DE COLUNA ARMADA 7X14X5/16 - 6 METROS	105,35	3.160,50
476	150	UNIDADE	BARRA DE FERRO 1/4 BARRA 12Mts	30,89	4.633,50
477	150	UNIDADE	BARRA DE FERRO 5/6 BARRA 12Mts	49,91	7.486,50
478	60	UNIDADE	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12Mts	74,21	4.452,60
479	120	UNIDADE	BARRA DE FERRO ESTRIVO BARRA 12Mts	24,25	2.910,00
480	120	UNIDADE	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	16,04	1.924,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
481	100	UNIDADE	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16	10,24	1.024,00
482	300	UNIDADE	PARAFUSOS P/TELHAS 5/16	1,26	378,00
483	25	KG	PREGO 17X27	18,20	455,00
484	20	KG	PREGO 13X15	19,32	386,40
485	25	KG	PREGO 17X21	19,99	499,75
486	25	KG	PREGO 18X24	16,78	419,50
487	30	KG	PREGO 22X48	22,21	666,30
488	20	KG	PREGO 12X12	20,11	402,20
489	20	KG	PREGO 19X39	20,93	418,60
490	50	KG	PREGO 25X72	28,67	1.433,50
491	20	KG	PREGO TELHEIROS 17X27	23,67	473,40
492	270	METRO LINEAR	METROS TRELIÇAS 6/4-2/4,2 BARRA 12Mts	33,66	9.088,20
493	500	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO	1,68	840,00

SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE OBRA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
494	30	UNIDADE	FITAS ZEBRADA 70x200mts	16,44	493,20
495	50	UNIDADE	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 50CM	35,66	1.783,00
496	30	UNIDADE	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 75CM	57,31	1.719,30
497	10	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS	302,78	3.027,80

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
498	20	UNIDADE	CARRIOLA COM PNEUS COM CAMARA DE AR	270,70	5.414,00
499	15	UNIDADE	FACÃO	45,30	679,50
500	40	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA	69,55	2.782,00
501	40	UNIDADE	FECHADURA INTERNA	53,05	2.122,00
502	25	UNIDADE	LIMA P/ENXADA	17,98	449,50
503	100	UNIDADE	LIXA 120MM	2,00	200,00
504	800	METRO LINEAR	METROS LONA PRETA/BRANCA 150 MICRA	5,55	4.440,00
505	6	UNIDADE	MÁQUINA P/ VENENO MANUAL 20L	272,82	1.636,92
506	10	UNIDADE	MARRETA 2KG C/CABO	72,70	727,00
507	10	UNIDADE	MARTELO 29MM C/CABO	48,74	487,40
508	26	UNIDADE	SERRINHA P/ FERRO FLEXÍVEL	9,53	247,78
509	10	UNIDADE	SERROTE 24MM	48,39	483,90
510	13	UNIDADE	TESOURA GRAMA 12	52,41	681,33
511	40	MTS	METROS TRILHO DUPLO C/PARAFUSO CORTINA	32,74	1.309,60
512	500	METRO LINEAR	METROS CORDA 8MM 100Mts	46,25	23.125,00
513	20	UNIDADE	CADEADO 45MM	42,40	848,00
514	15	UNIDADE	ARCO DE SERRA REGULAVEL	49,68	745,20
515	25	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	39,27	981,75
516	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	20,46	204,60
517	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 115 MM	28,07	1.403,50
518	20	UNIDADE	DESENPENADEIRA PLASTICO 17X30	14,03	280,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
519	50	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115 MM	7,96	398,00
520	10	UNIDADE	PICARETA COM CABO	87,67	876,70
521	25	UNIDADE	ENXADA 2,0 LBS	53,70	1.342,50
522	20	UNIDADE	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	30,28	605,60
523	30	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 06 MM	8,52	255,60
524	20	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 08MM	9,28	185,60
525	20	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 10MM	11,76	235,20
526	20	UNIDADE	BROCA DE METAL 06MM	7,19	143,80
527	20	UNIDADE	BROXA P/ PINTURA DE MEIO FIO	10,62	212,40
528	150	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº10	0,66	99,00
529	200	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº6	0,34	68,00
530	200	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº8	0,31	62,00
531	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO 40X32	7,31	365,50
532	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO C/ ROSCA 1.1/2X3/4	7,63	381,50
533	1000	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3.5X12	0,25	250,00
534	1000	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4X40	0,19	190,00
535	1000	UNIDADE	PARAFUSO SOBERBO 3/8X90MM	2,34	2.340,00
536	1000	UNIDADE	PARAFUSO SOBERBO 5/16X60MM	1,01	1.010,00
537	5	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO NYLON, C/ 0,80MMX100M	11,05	55,25

TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
538	100	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.80X100	304,70	30.470,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
539	20	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 1.50X100 PA 1DNIT-14 CM	1.006,88	20.137,60
540	120	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.60X100	173,89	20.866,80
541	100	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.40x100	78,31	7.831,00
542	50	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO DE 0.30X100	53,82	2.691,00

MANGUEIRAS E CONDUÇÃO DE FLUIDOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
543	50	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA (25 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, REFORÇADA, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	321,41	16.070,50
544	100	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	168,80	16.880,00
545	100	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (19,05 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	288,38	28.838,00
546	200	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	3,30	660,00
547	150	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2 POLEGADA LARANJA	5,36	804,00
548	100	MTS	MANGUEIRA DE GÁS	35,42	3.542,00

AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
549	300	M³	PEDRA BRITA N-2	93,87	28.161,00
550	150	M³	PEDRISCO	112,66	16.899,00
551	300	M³	AREIA	118,29	35.487,00

TIJOLOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
552	30.000	UNIDADE	TIJOLO GRANDE 6 FUROS 9/14/24	1,53	45.900,00
553	1.000	UNIDADE	TIJOLO MACICO BRUTO	1,84	1.840,00

MATERIAIS PARA PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
554	20	UNIDADE	THINNER 5 LITROS	68,44	1.368,80
555	10	UNIDADE	TINTA PISO 18 LITROS-CINZA ESCURO	261,46	2.614,60
556	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS BRANCA	261,44	5.228,80
557	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS BRANCA	92,53	1.850,60
558	20	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	211,16	4.223,20
559	15	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	63,48	952,20
560	30	UNIDADE	TINTA ESMALTE 3,6 LTS-BRANCO	95,83	2.874,90
561	15	UNIDADE	THINNER 1 LTS	19,55	293,25
562	40	UNIDADE	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR AMARELA	302,37	12.094,80
563	40	UNIDADE	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR BRANCA	292,19	11.687,60
564	50	UNIDADE	ROLO COM CABO 23 CM	17,18	859,00
565	20	UNIDADE	BANDEJA PINTURA 23CM	13,29	265,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
566	10	UNIDADE	PINCEL GRANDE 3'	14,03	140,30
567	10	UNIDADE	PINCEL PEQUENO 1'1/2	6,16	61,60
568	20	UNIDADE	FITA PARA PINTURA 48MMX50 METROS	13,04	260,80
569	50	UNIDADE	TINTA SPRAY 400ML	22,23	1.111,50
570	20	UNIDADE	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6	105,76	2.115,20
571	30	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	90,94	2.728,20
572	10	UNIDADE	VERNIZ COPAL P/ MADEIRA C/ 3,6LTS	102,46	1.024,60
573	2	UNIDADE	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 250 LTS, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO	3.717,50	7.435,00
574	2	UNIDADE	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400LTS CAPACIDADE DE MISTURA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO	5.000,33	10.000,66

TELAS, ARAMES E ACESSÓRIOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
575	5	UNIDADE	TELA PARA SOMBREAMENTO, COM FATOR DE SOMBREAMENTO 70%, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ANTI-UV, NA COR PRETA, COM MEDIDA DE 3,00 (TRÊS) METROS DE LARGURA, ROLOS COM 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO.	283,14	1.415,70
576	5	UNIDADE	TELA MANGUEIRÃO HEXAGONAL, COM 1,5 METROS DE ALTURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO NÚMERO 16.	595,22	2.976,10
577	10	UNIDADE	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,5 X 25 X 2,3MM.	551,30	5.513,00
578	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 14, ROLO DE 1KG.	28,06	1.683,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
579	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 16, ROLO DE 1KG.	25,70	1.542,00
580	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 18, ROLO DE 1KG.	26,30	1.578,00
581	7	UNIDADE	ARAME OVULADO DE 1000M, BITOLA 2,4X3MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700KG.	566,47	3.965,29
582	7	UNIDADE	CATRACA PARA ESTICAR ARAME.	8,36	58,52

CORRENTES, LIMAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOSSERRA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
583	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 22 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.	134,53	2.690,60
584	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 27 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO	145,38	2.907,60
585	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 34 DENTES (COMUM), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.	162,04	3.240,80
586	30	UNIDADE	CORRENTE CALIBRADA 8MM GALVANIZADA.	57,93	1.737,90
587	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X4,8MM).	14,16	566,40
588	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,2MM).	14,20	568,00
589	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,6MM).	15,49	619,60

CORDAS E LONAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
590	450	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 14MM.	3,97	1.786,50
591	300	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 12MM.	4,20	1.260,00
592	250	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 10MM.	2,92	730,00
593	4	UNIDADE	ROLO CORDA POLIÉSTER 3,5MM (365MTS).	87,78	351,12
594	3	UNIDADE	ROLO CORDA POLIÉSTER 4,0MM (320MTS).	108,57	325,71
595	2.500	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 200 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.	2,36	5.900,00
596	2.400	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 100 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.	1,83	4.392,00
597	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 3X3M, 100 MICRA.	36,83	368,30
598	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 4X3M, 100 MICRA.	70,94	709,40
599	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X4M, 100 MICRA.	115,00	1.150,00
600	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X6M, 100 MICRA.	68,39	683,90
601	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 7X7M, 100 MICRA.	122,61	1.226,10

FERRAMENTAS, JARDINAGEM E UTENSÍLIOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
602	7	UNIDADE	MARRETA 5KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	192,05	1.344,35
603	7	UNIDADE	MARRETA 1KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	53,83	376,81
604	12	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS.	21,51	258,12



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
605	7	UNIDADE	MACHADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	104,08	728,56
606	20	UNIDADE	ENXADA EM AÇO, 1,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.	48,37	967,40
607	15	UNIDADE	ENXADA EM AÇO, 2 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.	56,57	848,55
608	10	UNIDADE	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRA COM CABO DE MADEIRA.	51,40	514,00
609	15	UNIDADE	REGADOR DE ÁGUA DE POLIETILENO PARA JARDINAGEM 10L.	21,10	316,50
610	5	UNIDADE	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 120 LITROS OU 58KG DE LIXO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	327,50	1.637,50
611	20	UNIDADE	CADEADO 50MM.	41,44	828,80
612	20	UNIDADE	CADEADO 30MM.	36,61	732,20
613	20	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 30CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.	44,36	887,20
614	15	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.	57,93	868,95
615	20	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA.	21,95	439,00
616	15	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA.	43,75	656,25
617	15	UNIDADE	VASSOURA DE FERRO PARA JARDIM COM REGULAGEM, CABO DE MADEIRA.	44,88	673,20
618	90	UNIDADE	CESTO TIPO "BALAIO" CONFECCIONADO EM BAMBU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) LITROS.	80,75	7.267,50
619	40	UNIDADE	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	105,67	4.226,80
620	40	UNIDADE	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.	201,81	8.072,40

VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
621	40	UNIDADE	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (GRANDE).	51,81	2.072,40
622	40	UNIDADE	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (MÉDIO).	45,14	1.805,60
623	80	UNIDADE	CHAPÉU EM TECIDO COM PROTEÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM REGULAGEM.	22,62	1.809,60
624	20	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO M.	148,02	2.960,40
625	8	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO GG.	155,27	1.242,16
626	10	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO EXTRA G.	171,38	1.713,80
627	20	UNIDADE	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR BRANCA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.	55,14	1.102,80
628	15	UNIDADE	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR PRETA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.	58,91	883,65
629	60	UNIDADE	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, POSSUINDO FECHAMENTO EM ELÁSTICO	58,11	3.486,60
630	40	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TAMANHO G.	20,82	832,80
631	30	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA, TAMANHO G.	23,81	714,30
632	30	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. TAMANHO G.	19,30	579,00
633	30	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FUMÊ COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.	10,35	310,50
634	2	CAIXA	RESPIRADOR PFFI SEMIFACIAL FILTRANTE NA COR AZUL, COM VÁLVULA, CONTENDO 100 UNIDADES.	179,54	359,08



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
635	10	UNIDADE	CONJUNTO BRIM, COM CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA COR AZUL, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO G.	120,63	1.206,30
636	15	UNIDADE	KIT PROTEÇÃO EPI - OPERADOR ROÇADEIRA, ITENS: AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL FORRADO 1,20X0,70, LUVAS CORRUGADAS ANTIDERRAPANTES, PROTETOR FACIAL COM CATRACA, PERNEIRA EM COURO DE RASPA, PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	158,78	2.381,70
637	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA FORRADA.	35,03	700,60
638	20	UNIDADE	CAPACETE SEGURANÇA COM CARNEIRA.	24,93	498,60
639	10	UNIDADE	COLETE INTEGRAL REFLETIVO.	27,06	270,60
640	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X150MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	14,65	732,50
641	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	27,80	417,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$1.893.855,26

6 -DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados por item.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento pelo fornecedor beneficiário da Ata, nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

6.4. As Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes deverão indicar, conforme o caso, os itens, os quantitativos, o local de entrega e as demais informações necessárias ao adequado cumprimento do fornecimento.

6.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá manter controle dos quantitativos registrados, das aquisições realizadas e dos respectivos saldos, assegurando que os fornecimentos permaneçam dentro dos limites estabelecidos para cada item.

6.6. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano não será automática: dependerá de decisão administrativa motivada, adotada antes do término da vigência, de comprovação documental da permanência de preços vantajosos em relação ao mercado e de atendimento aos requisitos previstos no edital, na ata e na regulamentação municipal, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data-base definida no edital. Após a anualidade, quando admitido e previsto no edital e na ata, poderá ser aplicado reajustamento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerando exclusivamente a variação pertinente ao período e mediante formalização, observados a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

6.8. O reajustamento anual pelo IPCA não se confunde com a alteração extraordinária de preços registrados em razão de fatos supervenientes que afetem comprovadamente os custos ou com a negociação diante de variações dos preços de mercado. Tais situações deverão ser analisadas em processo próprio, com documentação justificadora, pesquisa de preços e decisão motivada do órgão gerenciador, conforme as regras previstas no edital, na ata e na regulamentação local.

6.9. A prorrogação da ata, a eventual aplicação de reajustamento e a alteração extraordinária de preços não autorizam, por si sós, a contratação acima dos limites quantitativos admitidos ou a majoração automática do valor registrado.

7 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

7.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço inicialmente indicado, Rua Tiradentes, nº 1010, São José das Palmeiras/PR, ou em outro endereço no Município expressamente informado no pedido, desde que compatível com as condições e os custos previstos no edital.

7.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, mediante prévia organização com o setor responsável pelo recebimento, salvo situação excepcional previamente autorizada pela Administração.

7.3. O recebimento será realizado pelos agentes formalmente designados por ato administrativo vigente, observadas as competências de cada unidade e as regras de recebimento provisório e definitivo aplicáveis.

8 - DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela fornecedora, da respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pela fornecedora, com justificativa antes do vencimento, quando previsível. A comunicação não implicará prorrogação automática, cabendo à Administração decidir motivadamente, sem prejuízo de sanções em caso de atraso injustificado.

8.3. Os materiais serão submetidos à conferência de quantidade e qualidade, mediante recebimento provisório e definitivo pelos agentes designados, nos prazos objetivos que deverão constar do edital e da minuta contratual, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos desconformes serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional, no prazo objetivo definido nos instrumentos da contratação, considerada a natureza do fornecimento

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

9.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento.

9.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

9.3. Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus adicional à Administração, os materiais com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações, no prazo objetivo fixado no edital e na contratação, contado da notificação formal

9.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do fornecimento.

9.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas.

9.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas.

9.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.

9.10. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

10.1. Emitir as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

10.2. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, mantendo controle das aquisições realizadas e dos saldos registrados por item.

10.4. Receber e conferir os materiais entregues, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas.

10.5. Comunicar à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento, solicitando, quando cabível, a substituição, correção ou complementação dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023, no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária, após o recebimento definitivo, o atesto, a apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação de pagamento entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, prevista na Solicitação Administrativa, deverá ser compatibilizada com os prazos objetivos de liquidação e pagamento fixados no edital e no instrumento contratual, observada a regulamentação municipal, sem ultrapassar os prazos legalmente aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

11.2. O edital e o instrumento contratual deverão fixar expressamente o prazo de liquidação e o prazo de pagamento, indicando os respectivos termos iniciais, conforme a regulamentação municipal, o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os arts. 92, 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação financeira não poderá justificar atraso no cumprimento desses prazos.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder à Nota de Empenho ou documento equivalente e identificar os materiais, quantidades, valores, fornecedora e fornecimento realizado.

11.4. Identificados erros ou divergências na nota fiscal ou na documentação imputáveis à contratada, esta será notificada para correção. O período necessário à regularização não caracteriza, por si só, mora da Administração, preservados os direitos legalmente assegurados à fornecedora.

11.5. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a execução. Irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente ensejará as providências cabíveis e não autorizará automaticamente a retenção do pagamento devido por fornecimento regularmente recebido e liquidado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.6. Em caso de atraso imputável à Administração, serão observados os critérios de atualização monetária e demais consequências previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

12- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a contratada que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive em razão de inexecução total ou parcial, atraso injustificado na entrega ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e demais condições estabelecidas, ficará sujeito às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Observada a natureza e a gravidade da infração e o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

I – Advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

12.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à multa de mora, na forma e nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.6. Os critérios, percentuais, bases de cálculo e demais condições para aplicação das multas serão aqueles estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, observados os limites e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando admitido pela legislação, observadas a natureza da infração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13-DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.

13.2. A extinção deverá ser formalmente motivada no respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes.

13.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

- I – Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar ou não atender, sem justificativa aceita pela Administração, a Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicável;
- IV – Sofrer sanção que impeça sua participação em licitação ou contratação com a Administração Pública, durante o período de vigência da penalidade; ou
- V – Incorrer em outras hipóteses de cancelamento previstas no edital, na Ata de Registro de Preços ou na regulamentação aplicável.

13.4. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão da autoridade competente, devidamente motivada e registrada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.5. O registro também poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por fato superveniente devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por razões de interesse público, observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis.

13.6. O cancelamento do registro não afasta a apuração de eventual responsabilidade do fornecedor por descumprimentos ocorridos durante a vigência da Ata, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.7. O cancelamento do registro do fornecedor será tratado separadamente do cancelamento de preços registrados e da extinção de contratos decorrentes da ata. Poderá ocorrer, mediante processo administrativo motivado e garantia de contraditório e ampla defesa, diante do descumprimento injustificado das condições da ata, da recusa injustificada em receber o instrumento de contratação, da recusa em manter o preço quando legalmente exigível ou de sanção incompatível com a continuidade do registro, respeitadas as hipóteses e ressalvas da regulamentação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

13.8. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por comprovado interesse público, por pedido fundamentado do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior ou por insucesso de negociação destinada à adequação aos preços de mercado, na forma prevista no edital, na ata e na regulamentação municipal. O cancelamento deverá ser formalizado com indicação dos itens atingidos e dos respectivos fundamentos.

13.9. Quando cabível, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva segundo a ordem de classificação, observadas as condições do certame. A extinção das contratações já formalizadas seguirá regime próprio, especialmente os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem confusão com o cancelamento do registro ou da ata.

13.10. O encerramento da vigência da ata ocorrerá pelo término do prazo estabelecido, salvo prorrogação regular e tempestiva. O cancelamento integral antecipado, quando legalmente cabível, exigirá ato motivado da autoridade competente, análise dos fornecimentos em andamento e providências para garantir a continuidade do atendimento do interesse público.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas pelo setor competente por ocasião de cada contratação ou emissão do respectivo empenho, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01080	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01380	05.001.12.365.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01550	05.001.12.365.0004.2021	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

2026	03120	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03130	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03480	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03490	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03500	08.002.20.606.0010.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03640	08.002.20.606.0010.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03830	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03870	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03940	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04420	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04440	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15- DA PESQUISA DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

15.1. A estimativa de preços deve estar amparada por pesquisa documentada e atualizada, com identificação das fontes, metodologia de tratamento dos valores e memória de cálculo por item. O Banco de Preços e eventuais cotações de fornecedores deverão constar dos autos, conforme efetivamente utilizados.

15.2. A formação dos valores estimados observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 054/2023 e nas demais normas aplicáveis, buscando assegurar a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados no mercado.

15.3. O valor total estimado de cada item corresponderá ao preço unitário de referência multiplicado pelo quantitativo estimado, conforme planilha anexa preenchida e conferida antes da publicação.

15.4. O valor global estimado corresponderá à soma dos valores totais de todos os itens e servirá ao planejamento, sem alterar o julgamento pelo menor preço por item.

15.5. Os relatórios, consultas, cotações e demais documentos utilizados na pesquisa, no levantamento de mercado e na formação dos valores estimados deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução da contratação.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Administração, mediante decisão motivada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis.

São José das Palmeiras – PR 04 outubro 2026

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeira, 07 de outubro de 2026

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR., já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 08 de outubro de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR., conforme especificações constantes no termo de referencia.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR., conforme especificações constantes no termo de referência, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01080	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01380	05.001.12.365.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01550	05.001.12.365.0004.2021	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03120	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03130	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03480	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03490	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03500	08.002.20.606.0010.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03640	08.002.20.606.0010.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03830	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03870	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03940	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04420	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04440	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 08 de outubro de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 073/2026**, como **Pregão Eletrônico Nº. 035/2026**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no termo de referencia

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 035/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Municipais da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2026

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 035/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no termo de referencia

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2026

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno